



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 124, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Mulheres (MM), Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que garanta financiamento contínuo e adequado para políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, reduzindo a dependência de emendas parlamentares e assegurando orçamento próprio às secretarias das mulheres.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Mulheres (MM), Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que garanta financiamento contínuo e adequado para políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, reduzindo a dependência de emendas parlamentares e assegurando orçamento próprio às secretarias das mulheres.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski; da Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes; da Senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Evaristo; e do Senhor Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias; com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que garanta financiamento contínuo e adequado para políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, reduzindo a dependência de emendas parlamentares e assegurando orçamento próprio às secretarias das mulheres.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório de avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, elaborado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), aponta desafios persistentes que comprometem a efetividade da rede de proteção às



mulheres, destacando como prioridade a necessidade de garantir financiamento contínuo e adequado para políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar. O objetivo é reduzir a dependência de emendas parlamentares, garantir continuidade às ações de enfrentamento ao feminicídio e assegurar orçamento próprio às secretarias das mulheres.

Conforme análise da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), embora o orçamento previsto para o Pacto Nacional seja de R\$ 2,5 bilhões, apenas 28,4% dos recursos foram efetivamente executados em 2024 e, em 2025, até junho, esse percentual foi de apenas 5,3%. Além disso, há relatos de intermitência e insuficiência de financiamento, com dependência excessiva de emendas parlamentares, o que compromete a continuidade e a efetividade das políticas públicas. As secretarias das mulheres, em especial, enfrentam dificuldades para executar projetos e ampliar a rede de proteção devido à falta de orçamento próprio e à instabilidade dos repasses.

Por isso, é fundamental que os ministérios responsáveis adotem, no âmbito de suas respectivas competências, medidas para garantir financiamento contínuo, com rubricas orçamentárias específicas e execução transparente, assegurando que os recursos cheguem efetivamente às políticas de proteção às mulheres e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Essa iniciativa é essencial para superar os gargalos de baixa execução e intermitência de financiamento apontados como desafios centrais no relatório para a execução do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, promovendo maior efetividade, responsabilidade e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos destinados ao enfrentamento do feminicídio.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

